



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349

T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224

CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 de 2022 de 11 de novembro 2022

“DISPÕE sobre a alteração da contribuição previdenciária dos servidores municipais do Município de Fronteiras-PI, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Fronteiras-PI, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao FRONTPREV fica majorada para 14% (quatorze por cento), de forma a observar o limite estabelecido no art. 3º da Lei nº 9.717, de 1998, aplicável a todos os RPPS, conforme caput e § 4º do art. 9º, e art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ único. A alíquota de contribuição, no tocante aos aposentados e pensionistas, só incidirá sobre o valor que exceder o teto remuneratório dos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. A alíquota Patronal dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município ao RPPS fica majorada para 14% (quatorze por cento).

§ único. Se houver déficit atuarial a ser equacionado, sua cobertura poderá ser estabelecida e regulamentada por Decreto, nas formas e prazos permitidos pela normatização federal aplicável.

Art. 3º O rol de benefícios do FRONTPREV, fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, não sendo custeados os afastamentos por incapacidade temporária, o salário maternidade, o salário família, sendo estes custeados diretamente pelas Secretarias de origem ao qual o servidor seja vinculado.

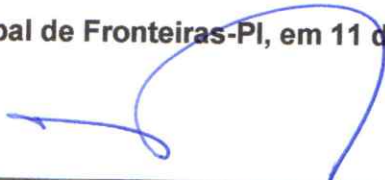
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - em relação aos artigos 1º e 2º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário da Lei Municipal nº 411/2007, de 23 de novembro de 2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras-PI, em 11 de novembro de 2022.


EUDES AGRIPINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL